

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - LOCAL DE VOTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - LOCAL DE VOTAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
COARACI - BAHIA

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR
Quadriênio 2024/2028
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 11/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o local de votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2028 do município de Coaraci – Bahia, e dá outras providências.”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Coaraci, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1244/2022 de 23 de agosto de 2022 e suas alterações bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que lhes conferem a competência para realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o local de votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2028 do município de Coaraci – Bahia.

Art. 2º - A eleição ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, das 8:00 as 17:00 horas, nos locais abaixo relacionados:

Local de Votação para Conselho Tutelar	
COLÉGIO MUNICIPAL DE COARACI	
Rua Presidente Dutra, 100- Centro, Coaraci - Bahia	
ELEITORES QUE ORIGINALMENTE VOTAM	Seções
Escola Ricardo José dos Santos	096
CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Rita Fiel Amado	014, 015, 043, 044



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COARACI - BAHIA

Escola Jorge Viana	051, 052, 042*, 082
Colégio Municipal de Coaraci	024, 025, 026, 080, 102, 110
Igreja Católica	023/104*, 093/119, 111/124
Escola Sagrada Família	016, 078
Escola Waldomiro Rebello	120, 142, 148
Escola Rotary de Coaraci	132, 134
Creche Lar Fraternal	146, 127/141*
Escola Monteiro Lobato (Prédio do ensino médio)	041/095*
Salão Antônia Batista Leal (Igreja Santa Rita)	139
Escola Regis Pacheco	059

Local de Votação para Conselho Tutelar	
COLÉGIO ESTADUAL ALMAKAZIR GALLY GALVÃO	
Rua Juvêncio Peri Lima, S/N, Centro, Coaraci - Ba	
ELEITORES QUE ORIGINALMENTE VOTAM	Seções
Escola Ligia Fialho	083, 144
Centro Social Urbano	048
Escola Jáiro de Araújo Góes	017/018*/149*, 091/079*
Colégio Educandário Pestalozzi	021, 022
Clube Social	028, 029
Colégio Estadual Almakazir Gally Galvão	019/020*/132*, 034/033*/035*, 037/047*/081*, 098/100*/133*
Loja Maçônica Filhos da Acássia	030/031*/146*
Escola Inês Soares Brandão	036, 038, 122
Escola Monteiro Lobato	040/027*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
COARACI - BAHIA

Colégio Municipal Antônio Ribeiro Santiago (Antigo CEC)	039, 050, 053, 087
Auditório Municipal Antônio Ribeiro Santiago	045, 145
Salão da Igreja Batista	054, 106/137
Prédio Escola João Mendes da Costa	055/056
Centro Educacional Jaime Pereira da Silva	099, 047
Escola Inajá Dórea	057, 058

Art. 3º - Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município, e que o nome conste no caderno de votação disponibilizado pelo Cartório Eleitoral;

Art. 4º - O voto é facultativo para todos;

Art. 5º - Para exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;

Art. 6º - Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato;

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Oliveira Silva Justino
Presidente da Comissão Especial Eleitoral